



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

Código 4962024820

QUARTA, 16 DE OUTUBRO DE 2024

ANO I

EDIÇÃO N° 496

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Administração
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **N 014/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.pium.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO N° 70/2024	2
PORTARIA N.º117/2024	3
PORTARIA N.º113/2024	4
PORTARIA N.º116/2024	5
PORTARIA N.º115/2024	6
TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE	7
TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE	8
TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE	9
TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE	10
► Câmara Municipal de Pium	11
DECRETO LEGISLATIVO 001/2024	11
RESOLUÇÃO N° 002/2024	12

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

4962024820

DECRETO Nº 70/2024 Pium - TO, 09 de outubro de 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras situadas no município de Pium, Estado do Tocantins, destinadas a construção do “Memorial Cristo Redentor”, nos termos do art. 2º, do Decreto-lei 3.365/41.

O PREFEITO DE PIUM-TO no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, incisos XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e,

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de promover o fortalecimento do turismo religioso e cultural neste município de Pium/TO;

CONSIDERANDO que a desapropriação da área é de utilidade pública, sendo imprescindível ao atendimento a comunidade, bem como à gestão do Município;

CONSIDERANDO que a área a ser desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá o desenvolvimento deste município, na parte do turismo religioso e inquestionavelmente de relevante alcance social e cultural;

CONSIDERANDO que a área a ser desapropriada atualmente é de 251,06 m² (duzentos e cinquenta e um, zero seis metros quadrados).

CONSIDERANDO que o fundamento central da desapropriação é a supremacia do interesse coletivo sobre o individual, tendo como finalidade o bem-estar social e econômico e cultural.

DECRETA:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via administrativa ou judicial, as áreas de terras a seguir especificadas e constantes nas matrículas abaixo referidas, com e sem benfeitorias:

Nº DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	ENDEREÇO	TOTAL DA ÁREA
1898	Rua Raimundo Almeida Santos, Lote 3B, quadra 19, Setor Aeroporto, Pium/TO	251,06M ²

Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto destina-se à implantação do “Memorial Cristo Redentor”, cidade de Pium-TO.

Art. 3º A Advocacia Geral do Município de Pium-TO e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, por via administrativa negociada ou judicial acerca das indenizações, mediante instrumentos de quitação e de pagamentos disponíveis à Administração Pública.

Art. 4º O imóvel objeto do presente decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria e/ou Unidade Gestora Competente, a qual disporá do prazo de 5 (cinco) anos para efetivar a aludida desapropriação e iniciar as providências de aproveitamento do bem expropriado.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pium-TO, 09 de outubro de 2024.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal de Pium-TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.pium.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-700f5b-16102024155743**

PORTARIA N.º117/2024, 10 de outubro de 2024.

"Dispõe sobre nomeação de aprovado no Concurso Público, Edital 001/2023, para cargo de provimento efetivo como Assistente Social, na Secretaria Municipal de Educação, Município de Pium, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins, o Senhor Dr. Valdemir Oliveira Barros, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação de servidor efetivo aprovado dentro do número em aberto no concurso público de Pium/TO, Edital 001/2023 para exercício de função essencial ao serviço municipal.

CONSIDERANDO o Princípio da Razoabilidade, aplicados aos princípios norteadores da Administração Pública, em primazia ao princípio do Concurso Público, antes a necessidade de nomeação de aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora ELAINE GOMES LIMA BRITO, para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento ao Edital 001/2023, do Concurso Público do Município de Pium/TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, 10 de outubro de 2024.

Dr. Valdemir Oliveira Barros

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.pium.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-06808b-16102024161107**

PORTARIA N.º113/2024, 11 de outubro de 2024.

"Dispõe sobre nomeação de aprovado no Concurso Público, Edital 001/2023, para cargo de provimento efetivo como Merendeira, na Secretaria Municipal de Educação, Município de Pium, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins, o Senhor Dr. Valdemir Oliveira Barros, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação de servidor efetivo aprovado dentro do número em aberto no concurso público de Pium/TO, Edital 001/2023 para exercício de função essencial ao serviço municipal.

CONSIDERANDO o Princípio da Razoabilidade, aplicados aos princípios norteadores da Administração Pública, em primazia ao princípio do Concurso Público, antes a necessidade de nomeação de aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora ROSA ENY GONÇALVES DO CARMO, para exercer o cargo efetivo de MERENDEIRA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento ao Edital 001/2023, do Concurso Público do Município de Pium/TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, 11 de outubro de 2024.

Dr. Valdemir Oliveira Barros

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.pium.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-74421c-161020241612192263**

PORTARIA N.º116/2024, 11 de outubro de 2024.

"Dispõe sobre nomeação de aprovado no Concurso Público, Edital 001/2023, para cargo de provimento efetivo como Técnica em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Pium, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins, o Senhor Dr. Valdemir Oliveira Barros, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação de servidor efetivo aprovado dentro do número em aberto no concurso público de Pium/TO, Edital 001/2023 para exercício de função essencial ao serviço municipal.

CONSIDERANDO o Princípio da Razoabilidade, aplicados aos princípios norteadores da Administração Pública, em primazia ao princípio do Concurso Público, antes a necessidade de nomeação de aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora DENISE LUSTOSA REIS, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento ao Edital 001/2023, do Concurso Público do Município de Pium/TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, 11 de outubro de 2024.

Dr. Valdemir Oliveira Barros

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.pium.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-11b58c-16102024161315**

PORTARIA N.º115/2024, 10 de outubro de 2024.

"Dispõe sobre nomeação de aprovado no Concurso Público, Edital 001/2023, para cargo de provimento efetivo como Vigia Noturno, na Secretaria Municipal de Administração, Município de Pium, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins, o Senhor Dr. Valdemir Oliveira Barros, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação de servidor efetivo aprovado dentro do número em aberto no concurso público de Pium/TO, Edital 001/2023 para exercício de função essencial ao serviço municipal.

CONSIDERANDO o Princípio da Razoabilidade, aplicados aos princípios norteadores da Administração Pública, em primazia ao princípio do Concurso Público, antes a necessidade de nomeação de aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor HERTZ MUNIZ GOMES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo efetivo de VIGIA NOTURNO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao Edital 001/2023, do Concurso Público do Município de Pium/TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, 10 de outubro de 2024.

Dr. Valdemir Oliveira Barros

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.pium.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1dc76d-16102024161412**

TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE

Aos 11 dias do mês de outubro de 2024, no Palácio da Pirâmides D. Thereza dos Santos Barros, localizado na Avenida Diógenes de Brito, Centro, nesta cidade de Pium, Estado do Tocantins, onde se encontrava o Senhor Paulo Sergio Aires Gomes, Secretário de Administração, compareceu a servidora DENISE LUSTOSA REIS, a quem foi conferido o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente, em desempenhar as funções no cargo TÉCNICA EM ENFERMAGEM, o qual foi nomeado através da Portaria nº 116/2024, datada de 11/10/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pium/TO.

O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Prestando o presente compromisso, o empossado, prometeu cumprir as funções do referido cargo, com fidelidade, sem dolo e sem malícia, ficando o referido aprovado, a partir desta data, empossado. Lavro o presente termo que devidamente assinado.

Pium, 11 de outubro de 2024.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal

DENISE LUSTOSA REIS

Servidor Empossado

PAULO SERGIO AIRES GOMES

Secretário Municipal de Administração



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.pium.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ca795e-16102024161514**

TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE

Aos 11 dias do mês de outubro de 2024, no Palácio da Pirâmides D. Thereza dos Santos Barros, localizado na Avenida Diógenes de Brito, Centro, nesta cidade de Pium, Estado do Tocantins, onde se encontrava o Senhor Paulo Sergio Aires Gomes, Secretário de Administração, compareceu a servidora ROSA ENY GONÇALVES DO CARMO, a quem foi conferido o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente, em desempenhar as funções no cargo MERENDEIRA, o qual foi nomeado através da Portaria nº 113/2024, datada de 11/10/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Pium/TO.

O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Prestando o presente compromisso, o empossado, prometeu cumprir as funções do referido cargo, com fidelidade, sem dolo e sem malícia, ficando o referido aprovado, a partir desta data, empossado. Lavro o presente termo que devidamente assinado.

Pium, 11 de outubro de 2024.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal

ROSA ENY GONÇALVES DO CARMO

Servidor Empossado

PAULO SERGIO AIRES GOMES

Secretário Municipal de Administração



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.pium.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-bfd519-16102024161618**

TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE

Aos 10 dias do mês de outubro de 2024, no Palácio da Pirâmides D. Thereza dos Santos Barros, localizado na Avenida Diógenes de Brito, Centro, nesta cidade de Pium, Estado do Tocantins, onde se encontrava o Senhor Paulo Sergio Aires Gomes, Secretário de Administração, compareceu o servidor HERTZ MUNIZ GOMES DE OLIVEIRA, a quem foi conferido o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente, em desempenhar as funções no cargo VIGIA NOTURNO, o qual foi nomeado através da Portaria nº 115/2024, datada de 10/10/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Administração do Município de Pium/TO.

O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Prestando o presente compromisso, o empossado, prometeu cumprir as funções do referido cargo, com fidelidade, sem dolo e sem malícia, ficando o referido aprovado, a partir desta data, empossado. Lavro o presente termo que devidamente assinado.

Pium, 10 de outubro de 2024.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal

HERTZ MUNIZ GOMES DE OLIVEIRA

Servidor Empossado

PAULO SERGIO AIRES GOMES

Secretário Municipal de Administração



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.pium.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1b05e2-16102024161730**

TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE

Aos 10 dias do mês de outubro de 2024, no Palácio da Pirâmides D. Thereza dos Santos Barros, localizado na Avenida Diógenes de Brito, Centro, nesta cidade de Pium, Estado do Tocantins, onde se encontrava o Senhor Paulo Sergio Aires Gomes, Secretário de Administração, compareceu a servidora ELAINE GOMES LIMA BRITO, a quem foi conferido o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente, em desempenhar as funções no cargo ASSISTENTE SOCIAL, o qual foi nomeado através da Portaria nº 117/2024, datada de 10/10/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Pium/TO.

O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Prestando o presente compromisso, o empossado, prometeu cumprir as funções do referido cargo, com fidelidade, sem dolo e sem malícia, ficando o referido aprovado, a partir desta data, empossado. Lavro o presente termo que devidamente assinado.

Pium, 10 de outubro de 2024.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal

ELAINE GOMES LIMA BRITO

Servidor Empossado

PAULO SERGIO AIRES GOMES

Secretário Municipal de Administração



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.pium.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-65a286-16102024161823**



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Fixação dos Subsídios do Prefeito; Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Pium – TO, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a **MESA** desta Câmara Municipal nos termos do Artigo 208 do Regimento Interno desta Casa de Leis c/a Resolução nº. 286, de 17/05/2017 - TCE/TO - Pleno – Processo nº. 904/2017, c/a Resolução nº. 429, de 07/08/2019 do TCE/TO – Pleno – Processo nº. 4286/2019, c/o inciso V do art. 29 da Constituição da República, **propôs** e o **PLENÁRIO DA CÂMARA aprovou** e eu **promulgo** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Os subsídios do **Prefeito Municipal de Pium** – TO a serem pagos mensalmente a partir do mês de janeiro do ano de 2025 até o final do mandato do ano de 2028, será no valor mensal de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), nos termos do inciso V do art. 29 da Constituição da República c/c a Lei Orgânica deste Município, observado o que dispõem o inciso XI do art. 37 c/o §4º do art. 39 da CF/88.

Art. 2º Os subsídios do **Vice-Prefeito Municipal** de Pium – TO a serem pagos mensalmente a partir do mês de janeiro do ano de 2025 até o final do mandato do ano de 2028, será no valor mensal de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), nos termos do inciso V do art. 29 da Constituição da República c/c a Lei Orgânica deste Município, observado o que dispõem o inciso XI do art. 37 c/o §4º do art. 39 da CF/88.

Art. 3º Os subsídios dos **Secretários Municipais** de Pium – TO a serem pagos mensalmente a partir do mês de janeiro do ano de 2025 até o final do mandato do ano de 2028, será no valor mensal de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), nos termos do inciso V do art. 29 da Constituição da República, observado o que dispõem os incisos X e XI do art. 37 da CF/88.

Art. 4º A data-base para se realizar a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito; Vice-Prefeito e Secretários municipais deste município fica estabelecida para o mês de janeiro de cada ano, utilizando-se o IPCA/IBGE, nos termos da Lei Orgânica Municipal, com supedâneo no art. 37, X c/c o art. 39, §4º da Constituição da República, c/a Resolução nº. 429, de 07/08/2019 do TCE/TO – Pleno – Processo nº. 4286/2019.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias distribuídas nas unidades administrativas deste Município.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pium, em 05 de junho de 2024.


Edvan Gomes
 Presidente


Prof.ª Verônica
 1º Secretária

Avenida Diógenes de Brito, nº 01 – Setor Popular – CEP: 77.570-000 – Fone/Fax: (63) 3368-1111 Pium – TO.
E-mail: campium@hotmail.com



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



RESOLUÇÃO Nº. 002, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Fixação dos Subsídios dos Vereadores do Município de PIUM – TO, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a **MESA** desta Câmara Municipal nos termos do Artigo 208 do Regimento Interno desta Casa de Leis, c/a Resolução nº. 286, de 17/05/2017 - TCE/TO - Pleno – Processo nº. 904/2017, c/a Resolução nº. 429, de 07/08/2019 do TCE/TO – Pleno – Processo nº. 4286/2019, c/a RESOLUÇÃO nº. 437, de 07/08/2019 do TCE/TO - Pleno - Processo nº. 2198/2019, **propôs** e o **PLENÁRIO DA CÂMARA aprovou e eu promulgo** a seguinte Resolução:

Art. 1º Os subsídios dos **Vereadores** do Município de Pium – TO a serem pagos mensalmente durante a legislatura de **2025 a 2028** será no valor mensal de **R\$ 6.950,00** (seis mil, novecentos e cinquenta reais), **nos termos** do inciso VI do art. 29 da Constituição da República c/c o art. 208 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **observado** o que dispõem o inciso VII do art. 29 c/o art. 29-A c/o inciso XI do art. 37 c/o §4º do art. 39 todos da CF/88, e ainda inciso III do art. 19 c/c a alínea “a”) do inciso III do art. 20 da LRF.

Parágrafo único. O Vereador que não comparecer ou deixar de participar das discussões e votações das matérias em tramitação na Câmara sem justificativa aceita pela Mesa Diretora, ser-lhe-á descontado, por cada cessão faltosa 1/30 (um trinta avos), sendo faltoso em todas as sessões ordinárias do mês se descontará 1/12 (um doze avos) de seu subsídio.

Art. 2º Ao Vereador municipal investido no cargo de Presidente o seu subsídio será o valor máximo do teto previsto na alínea “a”, inciso VI do Art. 29 da Constituição Federal, desde que esteja em pleno exercício do respectivo cargo.

Art. 3º A data-base para se realizar a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores deste município fica estabelecida para o mês de janeiro de cada ano, utilizando-se o IPCA/IBGE, com supedâneo no Regimento Interno desta Casa Legislativa, na Lei Orgânica deste Município, no art. 37, X c/c o art. 39, §4º da Constituição da República, c/a Resolução nº. 429, de 07/08/2019 do TCE/TO – Pleno – Processo nº. 4286/2019.

Art. 4º As despesas com os subsídios estabelecidos por esta Resolução deverão respeitar o percentual fixado em relação ao subsídio do Deputado Estadual, bem como o percentual em relação ao total da despesa com o legislativo municipal, nos termos do inciso VI do art. 29 c/c o art. 29-A todos da CF/88.

Avenida Diógenes de Brito, nº 01 – Setor Popular – CEP: 77.570-000 – Fone/Fax: (63) 3368-1111 Pium – TO.

E-mail: campium@hotmail.com



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



Art. 5º O total da despesa com subsídio dos vereadores não poderá ultrapassar 5% da receita do município, conforme o art. 29, VII da CF/88.

Art. 7º O total das despesas com a folha de pagamento incluindo os gastos com os subsídios dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 70% (setenta por cento) de sua receita, nos termos do §1º do art. 29-A da CF/88.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias desta Câmara Municipal.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogando-se a Resolução nº. 002 de 03 de junho 2020.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pium, em 05 de junho de 2024.


Edvan Gomes
Presidente


Prof.ª Verônica
1º Secretária

Avenida Diógenes de Brito, nº 01 – Setor Popular – CEP: 77.570-000 – Fone/Fax: (63) 3368-1111 Pium – TO.
E-mail: campium@hotmail.com